



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2013

PREGÃO nº. 94/2013 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, CNPJ: **00.651.598/0001-89**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº 790, Bairro Centro, Município de Cêú Azul – PR, representado pelo Sr. **IVALDO HENRIQUE DE FACI**, CPF: **369.901.679-04** e RG. nº. **2.053.969-0** SSP/PR; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de peças para caminhões, caminhonete D-20 e rampa de lavagem do Pátio de Máquinas para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Lote nº. 1 – Registro de preço de peças para: Caminhão Volkswagen 14.150 - Frotas 59 e 60

Empresa fornecedora: NIKO AUTO ELÉT. COM. DE PEÇAS AUT. LTDA-ME - CNPJ: 00.651.598/0001-89						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	4,00	PÇ	Mola mestre trazeira	Fama	132,00	528,00
2	4,00	Uni	Tirante traseiro	Fama	110,00	440,00
3	4,00	Uni	Mola segunda traseira	Fama	138,00	552,00
4	4,00	Uni	Mola terceira traseira	Fama	109,00	436,00
5	4,00	Uni	Suporte de mola traseiro da parte traseira, com parafuso e porca	Fama	186,00	744,00
6	4,00	Uni	Suporte de mola dianteiro da parte traseiro com parafuso e porca	Fama	126,00	504,00
7	4,00	Uni	Batente de mola traseiro	Fama	44,00	176,00
8	4,00	Uni	Mola mestre dianteira	Fama	169,00	676,00
9	8,00	Uni	Bucha de mola	IABV	35,00	280,00
10	4,00	Uni	Mola segunda do feixe dianteiro	Fama	151,00	604,00
11	10,00	Uni	Pino de centro 12 mm por 8"	Ciser	7,00	70,00
12	2,00	Uni	Jogo de lona dianteiro com rebite	Thermoid	110,00	220,00
13	2,00	Uni	Jogo de lona traseiro, com rebite	Thermoid	119,00	238,00
14	2,00	Uni	Retentor do cubo traseiro	Arca	38,00	76,00
15	4,00	Uni	Suporte do motor MWM X10	Ravel	60,00	240,00
16	4,00	Uni	Suporte da caixa	Ravel	69,00	276,00



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

17	2,00	PÇ	Bomba d'água	Indisa	159,00	318,00	
18	2,00	Uni	Kit plator, disco, rolamento e embreagem	Sachs	1.178,0	2.356,00	
19	2,00	Uni	Retentor da caixa	Arca	45,00	90,00	
20	4,00	PÇ	Cruzeta do cardã	SKF	79,00	316,00	
21	2,00	PÇ	Rolamento do cardã	Flan	103,00	206,00	
22	2,00	Uni	Jogo de junta da caixa	Universal	25,00	50,00	
23	2,00	Uni	Retentor traseiro da caixa	Arca	38,00	76,00	
24	2,00	Uni	Retentor dianteiro da caixa	Arca	46,00	92,00	
25	12,00	Uni	Junta de tampa de válvula MMM X10	Sabó	6,00	72,00	
26	12,00	Uni	Junta de cabeçote MMM X10	Sabó	25,00	300,00	
27	12,00	Uni	Junta do escape MMM X10	Sabó	13,00	156,00	
28	12,00	Uni	Junta de admissão MMM X10	Sabó	11,00	132,00	
29	2,00	Uni	Cuicão completo	Engatcar	129,00	258,00	
30	4,00	Uni	Cuica de Freio	MA	9,00	36,00	
31	2,00	Uni	Maneco de freio estacionário	L.N.G.	210,00	420,00	
32	2,00	Uni	Válvula reguladora de pressão	L.N.G.	125,00	250,00	
33	4,00	Uni	Grampo de mola com porca	Ciser	38,00	152,00	
34	4,00	Uni	Amortecedor Dianteiro	Monroe	222,00	888,00	
						TOTAL	12.228,00

Lote nº. 2 – Registro de preço de peças para: Caminhonete D-20 – Frota 58

Empresa fornecedora: NIKO AUTO ELÉT. COM. DE PEÇAS AUT. LTDA-ME - CNPJ: 00.651.598/0001-89							
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total	
1	4,00	Uni	Amortecedor Traseiro	Cofap	110,00	440,00	
2	4,00	Uni	Parafuso de amortecedor traseiro superior	Ciser	9,00	36,00	
3	4,00	Uni	Parafuso de amortecedor traseiro inferior	Ciser	9,00	36,00	
4	4,00	PÇ	Mola mestre trazeira	Fama	79,00	316,00	
5	8,00	Uni	Bucha mola traseira	Silpa	12,00	96,00	
6	4,00	Uni	Parafuso da bucha com mola	Ciser	8,00	32,00	
7	1,00	Uni	Jogo de lona traseiro, com rebite	Lonaflex	29,00	29,00	
8	1,00	Uni	Rolamento de cardã completo	Flan	45,00	45,00	
9	2,00	Uni	Cruzeta	SKF	38,00	76,00	
10	2,00	Uni	Pivô superior	TRW	45,00	90,00	
11	2,00	Uni	Pivô inferior	TRW	46,00	92,00	
12	1,00	Uni	Jogo de pastilha dianteiro	Lonaflex	32,00	32,00	
						TOTAL	1.320,00

Lote nº. 3 – Registro de preço de peças para: Rampa de lavagem

Empresa fornecedora: NIKO AUTO ELÉT. COM. DE PEÇAS AUT. LTDA-ME - CNPJ: 00.651.598/0001-89						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	20,00	Uni	Engraxadeira 3/8 reta	Wasinger	1,39	27,80



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

2	20,00	Uni	Engraxadeira 3/8 curva	Wasinger	1,39	27,80
3	20,00	Uni	Engraxadeira 5/16 reta	Wasinger	1,39	27,80
4	20,00	Uni	Engraxadeira 5/16 curva	Wasinger	1,39	27,80
5	20,00	Uni	Engraxadeira 3/16 reta	Wasinger	1,39	27,80
6	20,00	Uni	Engraxadeira 3/16 curva	Wasinger	1,39	27,80
TOTAL						166,80

Lote nº. 4 – Registro de preço de peças para: Caminhão Volkswagen 26.220 – Frotas 120 e 121

Empresa fornecedora: NIKO AUTO ELÉT. COM. DE PEÇAS AUT. LTDA-ME - CNPJ: 00.651.598/0001-89						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	4,00	Uni	Amortecedor Dianteiro	Monroy	223,00	892,00
2	2,00	Uni	Mangueira do radiador superior	Sabó	71,00	142,00
3	2,00	Uni	Mangueira radiador inferior	Sabó	91,00	182,00
4	2,00	Uni	Cuicão completo	Engatcar	125,00	250,00
TOTAL						1.466,00

Lote nº. 5 – Registro de preço de peças para: Caminhão Mercedes Benz 1113 e 2216 – Frotas 28 e 29

Empresa fornecedora: NIKO AUTO ELÉT. COM. DE PEÇAS AUT. LTDA-ME - CNPJ: 00.651.598/0001-89						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	2,00	Uni	Kit plator, disco, rolamento e embreagem	Sachs	650,00	1.300,00
2	6,00	Uni	Jogo de lona cubo traseiro com arrebite	Thermoid	60,00	360,00
3	2,00	Uni	Válvula reguladora de pressão do ar	L.N.G.	140,00	280,00
4	2,00	PÇ	Bomba d'água	Indisa	224,00	448,00
5	4,00	Uni	Suporte do motor comparafusos	Ravel	56,00	224,00
6	4,00	Uni	Suporte da caixa com parafusos	Ravel	57,00	228,00
7	4,00	PÇ	Mola mestre	Fama	156,00	624,00
8	4,00	Uni	Mola segunda traseira	Fama	142,00	568,00
9	4,00	Uni	Mola terceira traseira	Fama	100,00	400,00
10	4,00	Uni	Retentor do cubo traseiro	Arca	9,50	38,00
11	2,00	Uni	Cabo Afogador	Cabovel	47,00	94,00
12	2,00	Uni	Retentor traseiro da caixa	Arca	10,00	20,00
13	2,00	Uni	Retentor dianteiro da caixa	Arca	10,00	20,00
14	3,00	PÇ	Cruzeta do cardã	SKF	35,00	105,00
15	20,00	Uni	Parafuso com porca do cardã	Ciser	3,00	60,00
16	4,00	PÇ	Retentor do diferencial	Arca	18,00	72,00
17	4,00	Uni	Junta da tampa diferencial	Sabó	13,00	52,00
18	10,00	Uni	Anel sincronizado da caixa	Imce	54,00	540,00
19	2,00	Uni	Rolamento do eixo piloto	Fag	79,00	158,00
20	2,00	PÇ	Eixo piloto	Euro	269,00	538,00
21	2,00	Uni	Engrenagem da ré	Euro	175,00	350,00
22	2,00	Uni	Pino do ré	NIC	99,00	198,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

23	2,00	Uni	Engrenagem do eixo inferior que faz par com o piloto	Euro	207,00	414,00
24	2,00	Uni	Porca do frange traseiro da caixa	Ciser	18,00	36,00
25	4,00	Uni	Grampo de mola com porca	Ciser	35,00	140,00
26	4,00	Uni	Mola mestre dianteira	Fama	102,00	408,00
27	2,00	Uni	Gema dianteira	Fama	32,00	64,00
28	8,00	Uni	Pino de mola dianteira	Fama	11,00	88,00
29	8,00	Uni	Trava de pino de mola dianteira	Fama	4,00	32,00
30	4,00	Uni	Mola segunda dianteira	Fama	96,00	384,00
31	10,00	Uni	Abraçadeira de mangueira 1"	Metal Matrik	3,00	30,00
32	10,00	Uni	Abraçadeira de mangueira 3/4"	Metal Matrik	2,50	25,00
TOTAL						8.298,00

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – As peças deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 1 (um) dia após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que as peças serão solicitadas parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de outubro de 2013 a 03 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 94/2013;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 94/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 94/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 94/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 04 de outubro de 2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

IVALDO HENRIQUE DE FACI
NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO
DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
Contratado(a)